



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO



REQUERIMENTO Nº 04/2019



REQUER A INSTALAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS PREÇOS NA COBRANÇA DOS TRIBUTOS PRATICADOS NAS CONTAS DE ENERGIA ASSIM COMO OS CORTES DE ENERGIA, DA CONCESSIONÁRIA CELPA. (COMPANHIA ELETRICA DO ESTADO DO PARÁ), NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Sr. Presidente.

Com fundamento específico no art. nº 58, § 3º da Constituição Federal, art. nº 35 da Lei Orgânica do Município e ainda art. nº 107 do regimento Interno desta casa, vimos **REQUERER** a Instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI com a finalidade de investigar os preços na cobrança dos tributos praticados nas contas de energia assim como os cortes de energia, da concessionária Celpa. (Companhia Elétrica do Estado do Pará), no município de Parauapebas.

JUSTIFICATIVA

Nossa região paraense é Rica em recursos hídricos, no qual foram instaladas durante estas ultimas 3 décadas, hidrelétricas com potencial de abastecer o Brasil, no qual a população local continua sendo lesada pelo seus direitos em pleno século XXI, uma



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

vez que as mesmas não estão surgindo para abastecer o próprio estado e sim apoiar outros estados.

A Rede CELPA é a empresa mais odiada no Estado do Pará. Desde a sua privatização em 1998 até a sua humilhante venda em 2013 por 1 real ao grupo Equatorial o povo paraense vem sendo castigado por uma prestação de serviço ruim e prejuízos constantes. Além do atraso no desenvolvimento que essa empresa representa para o Pará, pois muitas empresas deixam de produzir aqui simplesmente por falta de energia. Em Parauapebas por exemplo convivemos com um atraso de 20 anos.

Segundo o Tribunal de Contas da União, entre 2002 e 2009, a privatização no setor elétrico causou prejuízo de 7 bilhões aos consumidores em contas que não correspondiam ao que foi consumido. E a ANEEL, Agência Nacional de Energia Elétrica, decidiu que o montante não seria ressarcido aos consumidores. Isso é um flagrante que demonstra que essa agência que deveria atender os interesses dos consumidores, na verdade defende os interesses dos acionistas empresários que controlam essa concessão. Aquela conta que você recebe e tem a certeza que não deve o montante, não adianta cobrar. Depois de meses de luta, de ligações para os famigerados 0800 da CELPA, da ANEEL, depois de chá de cadeira no PROCOM eles vão chegar à conclusão que as perícias indicaram que você deve o valor e pronto! Se você for muito insistente, a CELPA gentilmente vai te dar um desconto a pretexto de encerrar o caso. Depois ela vai manipular seu medidor para te cobrar o dobro diluído nas contas. Ou seja: a CELPA TE ROUBA MESMO e os órgãos de defesa do consumidor legalizam esse roubo.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

Já os paraenses, sim estes têm motivos de sobra para se preocupar, sejam credores da Celpa ou simples consumidores de energia elétrica, com péssimos serviços e tarifa cara. É possível que a CELPA calcule os impostos de forma errada, o correto seria pegar o valor do consumo e calcular os impostos encima desse valor. Ex: um consumo no mês 02/2019 foi 195,25kw e o valor do wk/h foi 0,6709 centavos, fazendo com que o consumo seja 195,23 reais, então eles teriam que pegar esse valor e calcular o PIS, ICMS e COFINS, sendo assim ficaria os valos (icms 25% x 195,23= 48,80), (cofins 7,2925% x 195,25= 14,24), (pis 1,5832% x 195,23= 3,10). Esse deveriam ser os reais valores, porem o valor é calculado o PIS, ICMS e COFINS. Além dos abusos, a Celpa literalmente massacra, no atendimento demorado, quem superlota seus postos de serviço, perdendo tempo, dinheiro e paciência diante da completa desorganização da empresa.

Os usuários são humilhados, obrigados a ficar horas em filas quilométricas e, pior, nunca têm razão nas reclamações. Os que fazem acordos são coagidos a assinar um termo de confissão de dívida que para a Justiça nada vale em caso de ação em que a empresa é obrigada a apresentar provas da cobrança.

A Defensoria Pública do Estado do Pará, por meio do Núcleo do Consumidor (Procon), tem sido procurada diariamente por uma multidão de desvalidos que não sabem o que fazer diante do poderio econômico da Celpa e da ditadura do "pague já e reclame depois", que usa a tática do alicate para cortar a energia do suposto inadimplente. O Ministério Público Estadual também deveria montar uma força tarefa em favor dos



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

consumidores atacados pela Celpa, já que ele é o órgão pago pelos contribuintes para defender a sociedade.

Segundo o Procon da Defensoria Pública, a Celpa vem adotando procedimentos de cobrança de diferença de consumo de energia elétrica, que oneram por demais os consumidores, principalmente aqueles considerados hipossuficientes, "que não possuem condições de realizar o pagamento das cobranças enviadas sem prejuízo de sua própria subsistência".

Ocorre que com a mudança da concessão da Rede Celpa para o grupo Celpa Equatorial, a empresa procedeu a diversas mudanças em seu funcionamento interno, como por exemplo, a implantação de um novo sistema e a mudança dos medidores para o novo padrão convencional, retirando-os do poste e os instalando nas portas das próprias residências, visando evitar a perda de energia elétrica, que é comprada pela concessionária a ser distribuída para a população, sem o respectivo pagamento do consumo, seja pela falha na medição em razão de problemas no medidor, que não são de responsabilidade do consumidor, seja por procedimento doloso de furto de energia, mais conhecido por "gato".

E foi a partir destes novos procedimentos de modernização, que a maioria dos problemas dos consumidores se originou, acarretando em dívidas com "valores estratosféricos, resultante de cobrança de acúmulo de consumo não registrado (CNR) e grande dificuldade na resolução dos conflitos, uma vez que a empresa adota procedimento mais oneroso para o consumidor", diz o Procon.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

O primeiro deles é regulado pelo artigo 113 da referida resolução, que dispõe o procedimento a ser adotado nos casos em que a falta de aferição, ou aferição a menor se deu por responsabilidade da empresa, por falha do medidor, onde este não auferiu corretamente o consumo, e à empresa é permitida a cobrança de diferença de consumo não registrado até três ciclos anteriores.

A resolução 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), diploma normativo que regula o fornecimento de energia elétrica no Brasil, por exemplo, prevê dois procedimentos a serem adotados pela empresa concessionária, quando da não aferição ou aferição incorreta do consumo de energia elétrica pelo consumidor.

E o segundo procedimento (o mais adotado pela empresa) vem regulado no artigo 129 do mesmo diploma legal, que determina todo o procedimento a ser adotado pela empresa em caso de constatação de irregularidades junto ao medidor, ligações clandestinas, e todo tipo de artefato ou dano causado intencionalmente, que é conhecido como “gato”, já citado, sendo este o procedimento mais oneroso ao mesmo, já que neste é permitida a cobrança de até 36 ciclos anteriores de consumo não registrado.

Ocorre que para a cobrança de período superior a três ciclos, meses, pretéritos de consumo não registrado é necessária a comprovação da autoria do furto de energia, segundo entendimento que vem sendo adotado pela Defensoria Pública do Pará, pois nas demais hipóteses de apenas ser verificado mediante laudos unilaterais da empresa, com fotografias, não existe o condão de imputar e penalizar o consumidor na cobrança de consumo não registrado pelo procedimento mais gravoso ou oneroso.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

Por estas razões, e devido à grande demanda recebida pela Defensoria Pública, o Procon instaurou procedimento administrativo, firmado através de Termo de Ajustamento de Conduta - (TAC) junto à Celpa, com o intuito de resolver tais demandas de maneira mais célere e amigável, sem a necessidade de ajuizamento de ação judicial e todas as preocupações trazidas por um processo.

Há que ressaltar, segundo ainda o Procon, que as fiscalizações e aferições de tais consumos de energia elétrica "fazem parte da prestação dos serviços, sendo de inteira responsabilidade da empresa e não podendo o consumidor ficar prejudicado em virtude do referido defeito".

A demanda de prejudicados, por culpa exclusiva da própria Celpa, na verdade, só tem aumentado nos últimos dias na Defensoria. A mais comum das queixas é a cobrança de fatura de consumo não registrado, onde o consumidor não possui condições de pagar o que está sendo cobrado, razão pela qual são realizadas semanalmente audiências de conciliação no próprio núcleo, visando à resolução do conflito extrajudicialmente e de maneira que não onere o consumidor.

Atualmente, o Pará se encontra em 9º lugar no ranking de tarifas homologadas pela Aneel, com valor médio de R\$ 0,952422 kw/h, sem tributos e outros itens que fazem parte de sua conta de luz, tais como ICMS, PIS/PASEP e CONFINS, Taxa de Iluminação Pública e o adicional de Bandeira Tarifária. A Celpa já é alvo de uma ação civil pública movida pela Promotoria de Justiça de Altamira, sudoeste do Pará, por dezenas de reclamações dos consumidores que não foram resolvidas desde 2015. A ação pede que a empresa pague



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

mais de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), em indenização por danos morais coletivos, pela insatisfação que vem causando à população.

Políticos em todas as esferas, federal, estadual e municipal, detentores de cargos nos poderes executivo e legislativo, têm a prerrogativa de legislar a favor do ente federativo. Não obstante a Celpa é a empresa que recebeu o maior número de reclamações no país. No ano passado foram 9.331 reclamações, entre elas, a de cobrança abusiva. Segundo a Agência Nacional de Energia Elétrica, o consumo dos paraenses até diminuiu, mas o faturamento da Celpa aumentou em 50% nos últimos cinco anos. No ano passado, 3.963 pessoas tiveram de pedir ajuda ao Programa de Defesa do Consumidor para resolver problemas com a concessionária de energia Celpa no Pará. Há semanas na sessão legislativa, a população fez e vem fazendo protestos, levando os vereadores a fazerem um pronunciamento na tribuna da CMP, criticando os abusos da empresa, e solicitou que a casa instale a CPI da Celpa.

Sem concorrência o Capitalismo defende a livre concorrência, só que no caso de fornecimento de energia, essa empresa "joga solta", ou paga os preços absurdos, ou consumidor tem sua energia cortada.

A comissão será instaurada utilizando como base as diversas reclamações que hora justificada ante o requerimento, o autor também menciona um suposto aumento excessivo nas contas de luz, aparentemente reajustadas irregularmente.

Segundo o vereador autor o objetivo é apurar as denúncias para avaliar a incompatibilidade dos valores supostamente excessivos cobrados com o serviço prestado



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

pela concessionária. “Vamos ajudar a elucidar e melhorar essa questão. O povo está cansado de gastar, gastar e gastar sem ter esses serviços do modo que é merecido,”

Com a instalação da CPI, as diligências requisitarão dados e relatórios de todas as contas de energia, para que o fisco municipal mantenha controle das informações e possa conferir a veracidade do valor total recolhido.

O requerimento do vereador **Elias Ferreira de Almeida Filho**, empenhado em esclarecer, entende que os vereadores (as), que irão compor a comissão será feita por ato da presidência da casa legislativa nos próximos dias. O presidente e o relator serão escolhidos na primeira reunião agendada pelos indicados.

Os critérios materiais de instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito estão disciplinados no Art. Nº 35 da Lei Orgânica Municipal e Arts. nº 107 e 108 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Parauapebas, nos seguintes termos.

LOM – Lei Orgânica do Municipal " Art. 35 da LOM -- "As Comissões Parlamentares de Inquérito terão poderes de investigação próprios autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno em matéria de interesse do Município, relacionadas à Administração Direta e Indireta, e aos atos de entidades privadas com repercussão sobre o interesse público, e serão criadas pela Câmara mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros para apuração de fato determinado e por prazo certo, adequado e consecução dos seus fins, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores."

REGIMENTO INTERNO - "Art. 107 - A Comissão Parlamentar de Inquérito destina-se a apurar irregularidades sobre fato determinado e por prazo certo, em matéria de interesse do Município relacionada à Administração Direta e aos atos de entidades privadas com recursos sobre interesse público.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

Art. 108. *A Comissão Parlamentar de Inquérito será constituída, mediante requerimento subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e independe de aprovação do Plenário.*

Parágrafo único. *O requerimento de constituição deverá conter:*

- a) a especialidade dos fatos a serem apurados;*
- b) o número de membros que integrarão a Comissão, não superior 05 (cinco);*
- c) o prazo de seu funcionamento;*
- d) a indicação se for o caso, dos Vereadores que servirão como testemunhas."*

Ante o objeto apresentados as disposições legais retro citadas, os signatários deste, vem **REQUERER** à Vossa Excelência que proceda ao recebimento deste Requerimento e determine a abertura imediata de uma Comissão Parlamentar de Inquérito — CPI, para:

1) Dos fatos a serem apurados:

- a) Investigar as diferenças existentes os valores cobrados nos talões de energia, com explicita as desigualdades que entre a Lei e o cobrado.

2) Dos Membros:

- a) Os membros que comporão a Comissão Especial de Inquérito serão cinco (05) vereadores(as);

3) Do Prazo:

- a) O prazo para averiguação dos fatos apontados será de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua instalação, podendo ser prorrogável por período necessário à sua conclusão, caso não se consiga concluir as investigações no prazo inicial.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

Impõe-se, por conseguinte, uma completa investigação, justificando-se plenamente a criação da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, respaldada pelas assinaturas que acompanham a proposta.

Parauapebas 11 de março de 2019.

VEREADORES:

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
PSB

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA
MARQUES (SEM PARTIDO)

IVANALDO BBRAZ SILVA SIMPLICIO
SEM PARTIDO

JOELMA DE MOURA LEITE
PSD

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
MDB

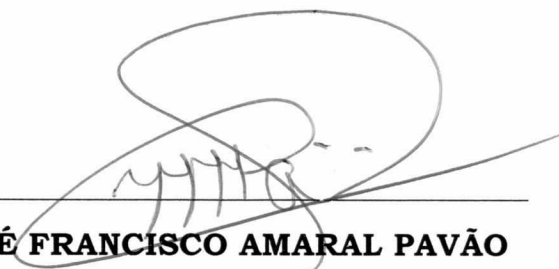
MARIDE GOMES DA SILVA
PSC

JOSÉ AMRCELO ALVES FILGUEIRA
PSC

FRANCISCA CISA PINHEIRO
DEM



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO**

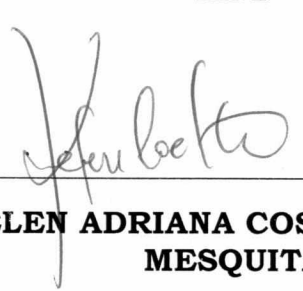


JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO

MDB

JOEL PEDRO ALVES

DEM

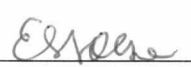


**KELEN ADRIANA COSTA COELHO
MESQUITA**

PTB

LUIS ALBERTO MOREIRA CASTILHO

PROS

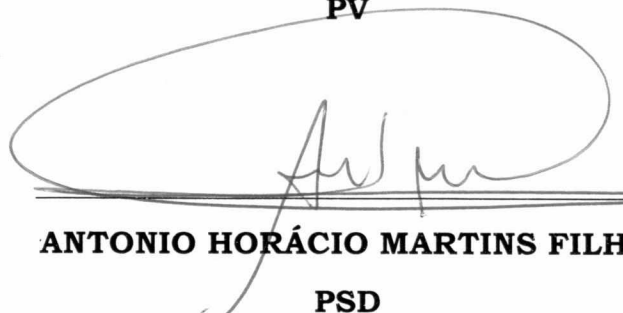


ELIENE SOARES SOUSA DA SILVA

MDB

JOÃO ASSI

PV



ANTONIO HORÁCIO MARTINS FILHO

PSD